



DECRETO N°. 3000 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da Responsável do Fundo Municipal Dos Direitos do Idoso de Nova Nazaré-MT.”

João Teodoro Filho, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Responsáveis pelo Fundo Municipal *Dos Direitos do Idoso*, na condição de presidente a Sra. **EDIVANDA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 012.356.831-50, e na condição de tesoureira Sra. **SEVERINA NAZARIO DA ROCHA** inscrita no CPF sob o nº: 042.805.258-46, como responsável financeira pelas contas bancárias do **Fundo Municipal Dos Direitos do Idoso de Nova Nazaré-MT** sob o CNPJ: 39.239.774/0001-05.

Art. 2º - Fica o a Presidente do Fundo e a Tesoureira do Fundo Municipal autorizado fazer os atos abaixo descritos:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

Fones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030

Av. Jorge Amado n° 901 – Centro Cep: 78.638-000 Nova Nazaré – MT

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO

EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-

ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Nova Nazaré, em 15 de setembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

EDIVANDA MARIA DA SILVA

Presidente do Fundo do Idoso

SEVERINA NAZARIO DA ROCHA

Tesoureira do Fundo do Idoso.

Fones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030

Av. Jorge Amado n° 901 – Centro Cep: 78.638-000 Nova Nazaré – MT

Site: www.novanazare.mt.gov.br